

Notícia de Fato;

O ENCAMINHAMENTO do arquivo em formato word à Secretaria Geral para fins de publicação no DOEMP/PI;

Após, faça-se conclusão para análise.

Publique-se. Cumpra-se

Cristino Castro/PI, 24 de fevereiro de 2023.

Roberto Monteiro Carvalho

Promotor de Justiça Titular

4.5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2023

Portaria nº 22/2022

Protocolo SIMP 000123-107/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Oeiras-PI, face ao disposto no artigo 129, III da Constituição Federal, no artigo 36, IV, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 12/93 e artigo 8º, parágrafo 1º da Lei nº 7.347/85, **com fito de Manifestação encaminhada através do e-mail da Secretaria Unificadas Promotorias de Justiça de Oeiras, que trata de suposta irregularidade praticada pelo município de São Miguel do Fidalgo/PI, em virtude de possíveis fraudes e desvio de recursos públicos na reforma do ginásio da Escola Municipal Joaquim Dias de Oliveira, obra executada pela empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA. (CNPJ18.110.962/0001-69) vencedora do processo licitatório n.º 063/2021, RESOLVE**, nos termos legais, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

para coleta de informações, documentos, depoimentos, perícias, dentre outras provas, ressaltando que *a posteriori* será analisada a necessidade de celebração de termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de Ação Civil Pública ou possível arquivamento.

Inicialmente, **DETERMINO**:

A autuação da presente portaria, sendo que uma cópia deverá ser mantida em pasta própria;

O registro da instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e de toda a sua movimentação no SIMP, bem como anote-se no livro;

Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a sra. Petronillya Fernanda Eufrásio Alves Martins, assessora da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, ou eventual servidor substituto em casos de licenças, férias ou impedimentos;

Comunique-se a instauração deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí e ao **Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP)**, enviando-lhes cópias da presente;

A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Piauí, a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

Promova a autuação da Notícia de Fato nº 121/2022 registrada no Protocolo SIMP nº 000123-107/2022 como Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

7) REQUISITE-SE à Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI, na pessoa do Prefeito Erimar Soares de Sousa, que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis:** **a)** encaminhe cópia integral do procedimento licitatório n.º 063/2021, bem como do contrato firmado com a empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA (CNPJ18.110.962/0001-69) vencedora do certame, e, ainda, cópia de todas as notas de empenho, ordens de pagamento e notas de liquidação dele proveniente; **b)** encaminhe relatório e fotografias, capazes de demonstrar a fase atual que se encontra a referida reforma, bem como cronograma com prazo para conclusão

Consigne-se que, com fundamento no art. 37, § 5º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 12/1993), a recusa injustificável e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão na responsabilização de quem lhe der causa.

8) Comunique-se ao interessado acerca da presente instauração, com cópia da portaria.

Cumpra-se.

De Teresina p/ Oeiras - PI, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO

Promotor de Justiça, respondendo pela 2ª PJ de Oeiras-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2023

Portaria nº 18/2022

Protocolo SIMP 000156-107/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Oeiras-PI, face ao disposto no artigo 129, III da Constituição Federal, no artigo 36, IV, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 12/93 e artigo 8º, parágrafo 1º da Lei nº 7.347/85, **com fito de apurar representação encaminhada através de e-mail, noticiando supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura de São Miguel do Fidalgo-PI, na contratação de empresa de engenharia para realização de reforma de escola da Localidade Luís, RESOLVE**, nos termos legais, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

para coleta de informações, documentos, depoimentos, perícias, dentre outras provas, ressaltando que *a posteriori* será analisada a necessidade de celebração de termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de Ação Civil Pública ou possível arquivamento.

Inicialmente, **DETERMINO**:

A autuação da presente portaria, sendo que uma cópia deverá ser mantida em pasta própria;

O registro da instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e de toda a sua movimentação no SIMP, bem como anote-se no livro;

Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a sra. Petronillya Fernanda Eufrásio Alves Martins, assessora da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, ou eventual servidor substituto em casos de licenças, férias ou impedimentos;

Comunique-se a instauração deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí e ao **Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP)**, enviando-lhes cópias da presente;

A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Piauí, a fim de conferir a publicidade exigida pelo artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

Promova a autuação da Notícia de Fato nº 129/2022 registrada no Protocolo SIMP nº 000156-107/2022 como Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

7) Comunique-se ao interessado, por intermédio do e-mail das Secretarias Unificadas das Promotorias de Justiça de Oeiras-PI, acerca da presente instauração, com cópia da portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

De Teresina p/ Oeiras - PI, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO